TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Operacional – Águas de Marialva.
Processo Administrativo nº 3548/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender a demanda da Autarquia Águas de Marialva/Serviço de Água e Esgoto de Marialva, por meio de PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total R$
EXCLUSIVO	Lote 1	1	PNEU, MODELO: 175/70 R14 A/T, NOVO (PRIMEIRA VIDA), ÍNDICE DE CARGA: 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, CONSTRUÇÃO: RADIAL, ARO: 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	UNID.	16	**318,38**	**5.094,08**
EXCLUSIVO	Lote 2	1	PNEU, MODELO: 185/70 R14, NOVO (PRIMEIRA VIDA), ÍNDICE DE CARGA: 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, CONSTRUÇÃO: RADIAL, ARO: 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	UNID.	08	**362,22**	**2.897,76**
EXCLUSIVO	Lote 3	1	PNEU, MODELO: 185/70 R15, NOVO (PRIMEIRA VIDA), ÍNDICE DE CARGA: 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, CONSTRUÇÃO: RADIAL, ARO: 15. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	UNID.	08	**355,08**	**2.840,64**
EXCLUSIVO	Lote 4	1	PNEU, MODELO: 195/65 R15, NOVO (PRIMEIRA VIDA), ÍNDICE DE CARGA: 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, CONSTRUÇÃO: RADIAL, ARO: 15. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO	UNID.	32	**394,66**	**12.629,12**

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total R$
			REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.				
EXCLUSIVO	Lote 5	1	PNEU, MODELO: 205/60 R15, NOVO (PRIMEIRA VIDA), ÍNDICE DE CARGA: 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, CONSTRUÇÃO: RADIAL, ARO: 15. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	UNID.	48	**400,37**	**19.217,76**
EXCLUSIVO	Lote 6	1	PNEU, MODELO: 215/65 R16 A/T, NOVO (PRIMEIRA VIDA), ÍNDICE DE CARGA: 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, CONSTRUÇÃO: RADIAL, ARO: 16. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	UNID.	08	**517,00**	**4.136,00**
EXCLUSIVO	Lote 7	1	PNEU, MODELO: 12-16.5, 12 LONAS, AGRÍCOLA, NOVO (PRIMEIRA VIDA), CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, ARO: 16.5. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	UNID.	08	**1.636,93**	**13.095,44**
EXCLUSIVO	Lote 8	1	PNEU, MODELO: 19,5X24, 24 LONAS, AGRÍCOLA, NOVO (PRIMEIRA VIDA), CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, ARO: 19,5. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	UNID.	04	**2.523,30**	**10.093,20**

1.2. A presente contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, considerando que o objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei nº

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao disposto no Art. 20 da Lei nº 14.133/21.
1.4. O objeto desta contratação caracteriza-se como fornecimento de bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.5. Considerando que o valor estimado de cada lote encontra-se dentro do limite estabelecido pelo art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, observadas as hipóteses previstas no art. 49 da referida Lei Complementar.
1.6 Em conformidade ao §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentação municipal aplicável, poderá ser estabelecida preferência de contratação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e equiparados sediados localmente, desde que observados os requisitos legais e que tal preferência não comprometa a obtenção da proposta mais vantajosa objetivando assim a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, bem como a ampliação da eficiência de políticas públicas. Entendendo-se como local: os limites geográficos do município de Marialva – PR, e inclusos suas regiões distritais, e demais comunidades.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou até o exaurimento dos quantitativos contratados, o que ocorrer primeiro, podendo produzir efeitos a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Marialva-PR, conforme legislação aplicável.
2.2. Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela utilização dos pneus na prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota da Autarquia, pois cabe a esta, a responsabilidade pela manutenção de sua frota, para o atendimento de forma segura aos usuários e também para o bom andamento da Autarquia das Águas de Marialva. Sabe-se que, a utilização de pneus em boas condições é uma questão de segurança, já que eles são as únicas superfícies do veículo em contato com a pista, sendo responsáveis pela estabilidade do automóvel, seja na frenagem, na aceleração ou nas curvas. Convém ressaltar que, a Autarquia necessita de substituição de alguns pneus desgastados e danificados dos seus veículos e a aquisição proporcionará a continuidade e a ampliação dos serviços públicos com garantia ao atendimento dos serviços essenciais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Subcontratação**

5.1.1. É vedada a subcontratação do objeto.

5.2. **Garantia Contratual**

5.2.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5.3. **Obrigações das Partes**

5.3.1. **Da Contratada**

5.3.1.1. Abster-se de subcontratar o fornecimento objeto da presente licitação;
5.3.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
5.3.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
5.3.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

5.3.1.5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.1.6. Executar o fornecimento em conformidade com as especificações estabelecidas, devendo substituir os produtos recusados pela fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação da Autarquia Águas de Marialva, quando:

5.3.1.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

5.3.1.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades e outros;

5.3.1.8. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.3.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.3.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Autarquia Águas de Marialva;

5.3.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente aos fornecimentos dos produtos e prestar os esclarecimentos cabíveis;

5.3.1.12. Acatar todas as orientações da Autarquia Águas de Marialva, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.3.2. **Da Contratante**

5.3.2.1. Receber o fornecimento e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

5.3.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

5.3.2.3. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos bens;

5.3.2.4. Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do fornecimento, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

5.3.2.5. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.4. **Sanções**

5.4.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

5.4.2. Advertência;

5.4.3. Multa;

5.4.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicou a sanção;

5.4.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

5.4.6. Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.4.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA a Autarquia Águas de Marialva – Serviço de Água e Esgoto de Marialva, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.4.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

5.4.10. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado noprazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Leinº 14.133, de 2021).

5.4.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 03 (Três) anos.

5.4.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

5.4.13. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, alémda perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente.

5.4.16. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.4.17. A natureza e a gravidade da infração cometida;as peculiaridades do caso concreto;

5.4.18. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.4.19. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5.4.20. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.5. **Severidade**

5.5.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

A elevação da penalidade observará a gravidade da conduta, a reincidência e os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, vedada a aplicação automática cumulativa de penalidades pelo mesmo fato. O grau de severidade inicial

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUTAS ITEM		Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais,do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, doTermo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, semjusta causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução docontrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato,as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaraçãofalsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinaçãoou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informaçõesque possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida noTermo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

5.5.2 O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

5.5.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

5.5.4 Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, podendo a Administração elevar a gravidade da penalidade conforme a permanência do descumprimento, observados os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.5 No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado a Autarquia Águas de Marialva – Serviço de Água e Esgoto de Marialva rescindir unilateralmenteo contrato.

5.6. **Moratória**

5.6.1 Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

5.6.2 O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir desse momento, poderá ser instaurado procedimento administrativo para apuração da infração e eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.3 Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução Contratual, superior a 05 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.

5.6.4 Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

5.6.5 Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso deinexecução parcial da obrigação assumida.

5.6.6 Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

5.6.7 Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de extinção contratual decorrente de culpa do Contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 **Condição e local de entrega**

6.1.1 A execução do fornecimento ocorrerá de forma sob demanda, mediante solicitação formal do setor requisitante, devendo a entrega ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis.

6.2 **Do pagamento**

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.3 **Das condições de execução do objeto**

6.3.1 O fornecimento dos pneus será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia Águas de Marialva – Serviço de Água e Esgoto de Marialva, durante a vigência da contratação, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

6.3.2 A contratada deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

6.3.3 Os pneus fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de remanufatura, recapeamento, recapagem ou recondicionamento, fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes e certificados pelos órgãos competentes, quando exigível pela regulamentação vigente do INMETRO.

6.3.4 Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo certificação compulsória do INMETRO quando exigida pela legislação vigente.

6.3.5 Os pneus deverão apresentar data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega, ou prazo superior, desde que mantida a garantia integral do fabricante, devidamente justificada e aceita pela Administração.

6.3.6 A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Autarquia Águas de Marialva – Serviço de Água e Esgoto de Marialva, em dias úteis, no horário de expediente, em local indicado na Ordem de Fornecimento.

6.3.7 O prazo máximo para entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

6.3.8 As despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.3.9 O recebimento dos produtos será realizado provisoriamente no ato da entrega, para conferência da quantidade e das condições aparentes, e definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a conferência das especificações técnicas e da qualidade dos produtos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

6.3.10 Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria ou divergência em relação às especificações estabelecidas, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação.
6.3.11 A contratada responderá integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, irregularidades ou qualquer inconformidade constatada durante o período de garantia.
6.3.12 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Autarquia, que registrará as ocorrências verificadas e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
6.3.13 Os pneus deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme garantia oferecida pelo fabricante, não podendo possuir data de fabricação superior a 12 (doze) meses na data da entrega.
6.3.14 Os pneus deverão possuir selo do INMETRO e etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), quando aplicável e exigido pela legislação vigente.

6.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4.2 A designação do gestor e fiscal do contrato será formalizada mediante ato administrativo específico da autoridade competente e decorre da organização administrativa interna da Autarquia, considerando suas atribuições funcionais e disponibilidade para acompanhamento contratual.

6.4.3 Os servidores designados possuem conhecimento técnico-operacional e atribuições compatíveis para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

6.4.4 São indicados para fiscalização:

GESTOR DE CONTRATOS

Nome Completo	Cargo/Função
André Reguero Marques	Jornalista

FISCAL DE CONTRATO

Nome Completo	Cargo/Função
Luiz Henrique Guimarães	Leiturista

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Liquidação

7.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para liquidação será de até 30 (trinta) dias e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, conforme previsão contratual e art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.5.4 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

7.5.4.1 **A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas**.

7.5.5 O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.5.6 Na hipótese de irregularidade de habilitação, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

7.5.7 O pagamento efetuado pela Autarquia Águas de Marialva – Serviço de Água e Esgoto de Marialva não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

7.5.8 O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a liquidação da despesa por meio de crédito na conta corrente do Fornecedor, informada em sua proposta comercial, na fase de habilitação do procedimento licitatório.

7.5.9 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.5.10 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Autarquia Águas de Marialva – Serviço de Água e Esgoto de Marialva, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I = (TX / 100) / 365
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

7.6 Forma de pagamento

7.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser respeitados os valores máximos por lote.

8.1.2 A presente licitação será realizada sob o critério de julgamento Menor Preço por Lote, com participação restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, dos arts. 34 a 54 da Lei Municipal Complementar nº 341/2019 e do Decreto Municipal n° 7200/2021, de 12 de janeiro de 2021, com a finalidade de fomento a economia, e o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito local;

8.1.3 A adoção do tratamento diferenciado e da preferência de contratação local justifica-se pela existência comprovada de fornecedores locais aptos à execução do objeto, conforme levantamento prévio realizado pela Administração e Plano de Ação anexo ao processo, o qual possui caráter dinâmico, podendo sofrer alterações para atender às necessidades da contratação. A medida visa fomentar o desenvolvimento econômico local, sem comprometer a competitividade do certame nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observada a legislação municipal aplicável e o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.4 Ressalta-se que a medida não compromete a competitividade do certame, tampouco a obtenção da proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento local sustentável.

8.1.5 Define-se Local: Limites geográficos da municipalidade de Marialva – PR, inclusas suas regiões distritais, e demais comunidades.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

8.3 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

8.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresário individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivono Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

8.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoajurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.5 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

8.5.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b"e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

8.5.3 Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.5.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos **Tributos Estaduais**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dodomicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos **Tributos Municipais** da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

8.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452,de 1º de maio de 1943.

8.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será exigida nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demaisexigências do Edital.

8.10 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicarádecadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menorlance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autoresdos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecidopelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

8.12 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

8.13 **Documentação complementar**:

8.13.1 Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

8.13.2 Declaração Unificada – Conforme Anexo.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Autarquia Águas de Marialva – Serviço de Água e Esgoto de Marialva é de R$ 70.004,00 (setenta mil e quatro reais) conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, demonstrativo este composto por cotação obtida a partir da Plataforma Banco de Preços, anexo junto ao Processo Administrativo nº 3548/2026.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia Águas de Marialva – Serviço de Água e Esgoto de Marialva, com dotações orçamentárias indicadas no Processo Administrativo nº 3548/2026, Despacho 1-

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

3548/2026.

Marialva – PR, 13 de julho de 2026.

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

APÊNDICE DO ANEXO 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução queatenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de pneus destinados à manutenção da frota de veículos da Autarquia Águas de Marialva – Serviço de Água e Esgoto de Marialva, visando garantir a continuidade, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. A frota da Autarquia é utilizada diariamente na execução de atividades operacionais, técnicas e administrativas, tais como manutenção de redes de água e esgoto, atendimento de ocorrências emergenciais, vistorias técnicas, fiscalização, transporte de equipamentos, materiais e servidores, bem como demais serviços indispensáveis ao funcionamento da Autarquia. Considerando que os pneus constituem itens de desgaste natural, sujeitos à deterioração em razão do uso contínuo e das condições das vias de circulação, sua substituição periódica é imprescindível para preservar a segurança dos servidores, a integridade dos veículos e a eficiência das operações desenvolvidas. A ausência de pneus em condições adequadas de uso pode ocasionar paralisação parcial ou total da frota, aumento dos custos de manutenção, riscos de acidentes, atrasos no atendimento das demandas da população e comprometimento da continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus mostra-se necessária para assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota, proporcionando maior confiabilidade, desempenho, economia e segurança operacional dos veículos. A escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, fundamenta-se no fato de que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A adoção do pregão eletrônico promove maior competitividade entre os licitantes, amplia a participação de fornecedores, assegura a isonomia, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição pretendida é uma despesa recorrente prevista no Plano Anual de Contratações. Cabe notar que, o Plano Anual de Contratações encontra-se em fase de consolidação, razão pela qual a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Autarquia, considerando as necessidades operacionais previstas para manutenção da frota.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo nº 06, da Lei 14.133/2021 rege que: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condições e exigências estão descritas de forma específica em Termo de Referência, em consonância ao Inciso III, do § 1º do Artigo nº 18, da Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente aquisição possui por parâmetro as necessidades de manutenção dos veículos por 12 (doze) meses e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As especificações e as quantidades, que se pretende adquirir foram baseadas na necessidade de pneus destinados ao atendimento das necessidades dos veículos que integram a Frota do Serviço de Água e Esgoto de Marialva, que se pretende adquirir no ano, onde apurou-se potenciais fornecedores para atender com eficiência e segurança a pretendida aquisição.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. Após análise dos valores praticados no mercado, a precificação máxima para a presente contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Águas de Marialva é R$ 70.004,00 (setenta mil e quatro reais) conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, anexo junto ao Processo Administrativo nº 3548/2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada de pneus, por meio de Pregão Eletrônico, permitindo que a Administração adquira os quantitativos conforme a necessidade, evitando estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico com participação exclusiva de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 2014. A adoção do tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas constitui instrumento de incentivo ao desenvolvimento econômico e social, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao fortalecimento do mercado local e regional, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. A medida visa ampliar a competitividade entre fornecedores de menor porte, promover a geração de emprego e renda, estimular o empreendedorismo e fortalecer a economia, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No caso em questão, o objeto da contratação consiste no fornecimento de pneus, caracterizado como bem comum, amplamente comercializado por empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, existindo número suficiente de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas, aos quantitativos e às condições estabelecidas no edital, não havendo restrição à competitividade. Além disso, a realização do certame em caráter exclusivo observa os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assim, considerando o valor estimado da contratação e a existência de mercado apto a atender ao objeto, justifica-se a realização do Pregão Eletrônico com participação exclusiva de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em observância ao disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

Complementar nº 123/2006, salvo a ocorrência de qualquer das hipóteses excepcionais previstas no art. 49 da referida Lei Complementar, observada a inexistência das hipóteses impeditivas previstas neste mesmo artigo. A adoção do tratamento diferenciado encontra fundamento no art. 47 da LC 123/2006, que estabelece preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretendida aquisição possui por finalidade a supressão da demanda por produtos de manutenção veicular pelo setor operacional da Águas de Marialva.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os pneus inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 416/2009, sendo responsabilidade da contratada observar a legislação ambiental aplicável, quando cabível, inclusive quanto à logística reversa prevista na legislação ambiental aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, entende-se que a aquisição dos produtos pretendidos mostra-se viável para atender a finalidade proposta.

14. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.

Assinado por 1 pessoa: TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B e informe o código C95C-4550-44DB-151B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C95C-4550-44DB-151B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS (CPF 072.XXX.XXX-42) em 28/07/2026 15:30:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://marialva.1doc.com.br/verificacao/C95C-4550-44DB-151B